



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 283 DE 27 DE JULHO DE 2023
(Republicado por incorreção no diário oficial 2827 de 02/08/2023)

PUBLICADO

DATA: 08/08/2023
EDIÇÃO N.º 2831
FLS: 107
ASS: *Schmitz*

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões da comissão designada pela Portaria n.º 148/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 1126222, considerando a ocorrência de suposta infração funcional, narrada na sindicância.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

- I - ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI - Presidente;
- II - EMANUELLE MONIQUE GLOVACKI - Vogal;
- III - RAQUEL EUNICE LAUTERT - Secretária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de julho de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

